

# Termo de Referência 45/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
45/2023	370003-COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI /SE/CGU	SIMONE COSTA GUADAGNIN	02/08/2023 16:04 (v 6.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;		00190.101553/2023-93

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de aço escovado, com a finalidade de prestar homenagem aos servidores aposentados desta CGU, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA DE AÇO ESCOVADO, COM MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO EM VELUDO PRETO OU AZUL, MEDINDO 20CM X 15CM  <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.  MATERIAL DO ESTOJO: MADEIRA.  MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: VELUDO PRETO OU AZUL  ESTOJO COM FECHO EM METAL	450955	UNIDADE	200	R\$ 109,25	R\$ 21.850,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente, por período de vigência igual a inicial, por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como **continuado**, tendo em vista que o Projeto REINVENTE! para homenagear os servidores aposentados é de natureza **permanente**, pois não possui, *a priori*, termo final. Dessa forma, tem-se que a vigência plurianual mostra-se mais vantajosa considerando o disposto nos termos da Nota Técnica nº 1698 /2023/SEDORG/COGEP/DGC/SE e o Estudo Técnico Preliminar 31/2023.

1.3.2. As eventuais prorrogações sucessivas estão condicionadas ao ateste, pela Autoridade Competente, que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração.

1.4. O custo estimado para a vigência de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. Ressalta-se que o quantitativo de 200 (duzentas) unidades é **meramente estimativo**, o que não vinculará esta CGU a executar a integralidade do saldo na vigência do contrato, haja vista que o quantitativo de servidores aposentados é uma variável não controlável.

1.4.1. Destaca-se que as eventuais prorrogações contratuais liberará novo saldo de 200 (duzentas) unidades disponíveis a serem solicitadas mediante **demanda**, ao longo da vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A compra de placas em aço para homenagem justifica-se por ser uma ação do Projeto REINVENTE! Acompanhamento Institucional para Aposentadoria, que está vinculado e previsto no Programa de Desenvolvimento Organizacional 2023 e atende a determinações estratégica, normativa e legal, como o Mapa Estratégico CGU 2020 – 2023 e a Portaria Normativa MGI nº 3, de 25 de março de 2013, que Institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal que visam orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC. Além disso, as homenagens a serem realizadas com as placas em aço corrobora para o alcance de resultados estratégicos por meio da valorização e reconhecimento da força de trabalho que está próxima da aposentadoria ou aqueles servidores que já se aposentaram.

2.2. O Projeto REINVENTE! justifica-se também como ação estratégica para a melhoria da percepção do fator "Valorização e Reconhecimento Profissional e Institucional", que compõe e exerce alta influência na percepção do Clima Organizacional da CGU. Além disso, o projeto contribui para o objetivo de "Fortalecer a qualidade de vida no trabalho e a valorização dos agentes públicos com foco nos valores institucionais e no alcance dos resultados", definidos no Mapa Estratégico da CGU 2020-2023.

2.3. Nesse sentido, a aquisição das placas em aço justifica-se pela necessária materialização do reconhecimento aos servidores aposentados que tanto contribuíram para a construção da história da CGU. Tradicionalmente uma placa agrega valor ao significado da homenagem e possibilita que o servidor ativo se inspirem com os bons exemplos deixados.

2.4. Os servidores aposentados entre dezembro de 2021 e junho de 2022, foram homenageados por meio de placa de homenagem, aquisição realizada por meio do processo 00190.104840/2022-74.

2.5. Dessa forma, propõe-se a aquisição de placas em aço escovado, medindo 20cm x 15cm, acondicionadas em estojo de veludo preto ou azul para homenagear os demais servidores aposentados no período de julho de 2022 a julho de 2025.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 26664015000148-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 11/05/2023

III) Id do item no PCA: 169

IV) Classe/Grupo: 9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

V) Identificador da Futura Contratação: 370003-28/2023

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá confeccionar e fornecer placas em aço escovado para homenagem, no total de 200 peças, cada uma acondicionada em estojo de madeira conforme as seguintes especificações adicionais:

3.1.1. A placa de aço escovado deverá conter gravações conforme layout de impressão e mensagem a serem definidos em ordem de serviço;

3.1.2. A placa de aço será acompanhada de estojo de madeira, com revestimento externo em veludo preto ou azul, fecho em metal, para acondicionamento e proteção;

3.1.3. A placa de aço deverá ser colada em uma base de madeira revestida em veludo azul ou preto, conforme a cor do estojo, e deverá permitir a sua retirada da caixa;

3.1.4. Dimensões da placa: 20cm x 15cm;

4.1.5. A placa e o estojo deverão observar o padrão dos modelos apresentados no ANEXO III.

3.2. A CONTRATADA deverá fornecer uma prova da placa antes de confeccionar a quantidade total, conforme arte disponibilizada pela CONTRATANTE, para fins de eventuais ajustes e posterior autorização para confecção e fornecimento da quantidade total, respeitando as características e o prazo final estabelecido neste instrumento.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

4.1. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis a legislação ambiental Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e ao CATMAT - Catálogo de Materiais do SIASG para prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.1.1. Ainda com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais, como a advinda da não utilização de papel.

##### **Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:**

I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VII - gestão integrada de resíduos sólidos;

VIII - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

4.1.2. As assinaturas digitais para acesso on-line são opções mais racionais e sustentáveis já que, além de serem mais econômicas financeiramente, dispensam as impressões das matérias/notícias em papel, contribuindo, assim, com o desenvolvimento sustentável.

#### **Da exigência de amostra**

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá fornecer amostra da placa, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. A amostra poderá ser entregue no endereço Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 530 a 560, Edifício SOHESTE, 1º subsolo, Brasília-DF, CEP: 70610-420, ou qualquer outro imóvel que a CGU venha ocupar em Brasília, em dias úteis, das 9:00 às 17:00, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, observando o padrão disposto na imagem do ANEXO III deste Termo de Referência:

a) material de confecção da placa;

b) tamanho da placa, que deve medir 20cm x 15cm;

c) qualidade de impressão e cor da placa;

d) qualidade do material do estojo onde a placa será acondicionada.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares das amostras colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, a amostra entregue deverá ser recolhida pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

#### **Subcontratação**

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da baixa complexidade do objeto.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação da Ordem de Serviço, em remessa de aproximadamente 20 unidades segundo Ordem de Serviço estipulada nos termos do Contrato.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação/CDCAP da CGU, localizada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 2, Lotes 530 a 560, Edifício SOHESTE, 1º subsolo, Brasília-DF, CEP: 70610-420, ou qualquer outro imóvel que a CGU venha ocupar em Brasília, em dias úteis, das 9:00 às 17:00.

5.4. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, agendar entrega dos bens pelo e-mail: [cogep.serdorg@cgu.gov.br](mailto:cogep.serdorg@cgu.gov.br) ou telefone: (61) 2020-6957, e posteriormente respeitar o dia agendado pela CDCAP, local e horários de entrega.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos bens.

5.8. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

1. 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

2.

3. 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial conforme ANEXO I.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial conforme ANEXO I, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da nota de empenho;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da CONTRATADA (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da CONTRATADA.

### Reajuste

7.27 Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que venha a substituí-lo.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 21.850,00

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência, com base no Mapa Comparativo de Preços (2806518).

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 370001;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 1449820;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.32;
- V) Plano Interno: 20.01.01;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Modelos de Anexo

# Anexo I

À CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CNPJ: 26.664.015/0001-48

Setor de indústrias gráficas - SIG, quadra 02, lotes 530 a 560, Edifício Soheste, Brasília - DF,

CEP: 70.610-420

Referência: Proposta de Preços para aquisição de empresa especializada para fornecimento de placas de aço escovado, com a finalidade de prestar homenagem os servidores aposentados

1. Razão Social da Empresa: [razão social da empresa]
2. CNPJ nº (matriz e filial): [CNPJ nº (matriz e filial)]
3. Inscrição Estadual: [Inscrição Estadual]
4. Inscrição Municipal: [Inscrição Municipal]
5. Endereço: [Endereço completo com CEP]
6. Telefone: (xx) xxxx-xxxx Fax: (xx) xxxx-xxxx E-mail: \_\_\_\_\_
7. Contato: [dados do contato responsável] Fone/ramal: \_\_\_\_\_
8. Validade da cotação: esta proposta é válida por 120 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão dessa cotação.
9. UF na qual será emitido o documento fiscal e imposto incidente: [sigla da UF]

Considerando as condições indicadas no Termo de Pesquisa e nos respectivos Anexos, apresentamos nossa cotação relativa à contratação do objeto abaixo identificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	------------	-------------

			UNIDADE DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	
1	PLACA DE AÇO ESCOVADO, COM MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO EM VELUDO PRETO OU AZUL, MEDINDO 20CM X 15CM  <b>CARACTERÍSTICAS            ADICIONAIS:</b> CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.  MATERIAL DO ESTOJO: MADEIRA.  MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: VELUDO PRETO OU AZUL  ESTOJO COM FECHO EM METAL	450955	UNIDADE	200	R\$	R\$

Validade da proposta: 120 dias.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta licitação.

## Anexo II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Nome da empresa inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx\_por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) [Nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº [Número da Carteira de Identidade] e do CPF N°. [Número do CPF], DECLARA para fins do disposto no art. 7º da Constituição Federal, de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)

## Anexo III









## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SIMONE COSTA GUADAGNIN**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 31/07/2023 às 16:34:49.*

**ANA LUISA SOUZA DE PAIVA MOURA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 31/07/2023 às 17:46:51.*

**ELLEN KARINE SOUZA MENDES CARLOS**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 02/08/2023 às 16:04:49.*

**SIMEI SUSAS SPADA**

Equipe de apoio

**GLAUBER DAMASCENO KLINGER VIEIRA ARAUJO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 31/07/2023 às 17:22:17.*